

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENDA ADITIVA Nº

MPV 905/2019

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista e dá outras providências.



CD/19126.88704-07

Acrescenta ao § 1º do art. 22 da Medida Provisória n. 905, de 2019, a seguinte disposição:

“Art. 22.

.....

§ 1º.....

.....

x - um do Conselho Federal de Medicina.”

JUSTIFICATIVA

A caracterização de deficiência exige avaliação médica biopsicossocial com aplicação conjugada da Classificação Internacional de Doença (CID) e a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), consoante os conceitos hodiernos de deficiência e, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão de 2015.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2019.

Subtenente Gonzaga

Deputado Federal (PDT/MG)